



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 04/2024
LEI Nº 2024

AUTÓGRAFO Nº 02/2024
APROVADO EM 19.02.2024

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente de uma nova ação 1.064, Emenda do Deputado Mauro Bragato, convênio 101197/2021 referente a reforma da Praça Antonio Prado e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do convênio não utilizados no Exercício de 2023 no valor de R\$ 55.683,41.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente 1.064, Emenda do Deputado Mauro Bragato, Convênio 101197/2021 referente a reforma da Praça Antônio Prado, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes do Convênio não utilizados no Exercício de 2023, no valor de R\$ 55.683,41 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.391.0020.1.049 em. Dep. Mauro Bragato Conv.
101197/2021 Pr. Antonio Prado
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 607

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 55.683,41

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente

LUIS CESAR PEDRO LONGO
1º Secretário